

## ATO COTEPE/ICMS Nº 140, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 67/19, que divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 e o art. 35 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS nº 75, de 5 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a relação encaminhada pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 12/CDI-SE/309, de 11 de fevereiro de 2022; e CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria de Fazenda do Estado de São

Paulo, no dia 22 de dezembro de 2022, registrada no processo SEI nº 12004.100942/2019-54, torna público:

Art. 1º O item 640 fica incluído ao Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS nº 67, de 3 de dezembro de 2019, no campo referente ao Estado de São Paulo, com a seguinte redação:

SÃO PAULO	
640.	JETSERV SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.432.851/0001-10 IE: 653.172.441.113

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

## ATO COTEPE/ICMS Nº 141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 3/22, que divulga relação de produtores de B100 optantes pelo tratamento tributário diferenciado para apuração e pagamento do ICMS incidente nas operações com B100 realizadas com diferimento ou suspensão, na forma do Convênio ICMS nº 206/21.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 e o art. 35 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, tendo em vista o disposto na cláusula terceira do Convênio ICMS nº 206, de 9 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a solicitação recebida da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, no dia 19 de dezembro de 2022, na forma do inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 206/21, registrada no Processo SEI nº 12004.100019/2022-18, torna público:

Art. 1º O item 2 fica acrescido ao campo referente ao Estado de Rondônia do Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS nº 3, de 13 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

Unidade Federada: PARÁ				
ITEM	UF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TTD
2	RO	08.794.451/0001-50	AMAZONBIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA	1º.01.2022

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS

## PORTARIA STN/ME Nº 10979, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera os Anexos da Portaria STN nº 481, 18 de agosto de 2014 e revoga a Portaria STN/ME nº 6.684, de 27 de julho de 2022.

A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada na Portaria STN nº 264, de 13 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Portaria STN nº 481, 18 de agosto de 2014, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria STN/ME nº 6.684, de 27 de julho de 2022.

PAULA BICUDO DE CASTRO MAGALHAES

## ANEXO I

Distribuição do Quantitativo de GSISTE para os Órgãos do Sistema de Contabilidade Federal

ÓRGÃO	QUANTITATIVO DE GSISTE		
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	TOTAL
Órgão Central <sup>1</sup>	STN/SUCON	9	32
	ME/GM e SE	11	25
Órgãos Setoriais	114	58	172
Órgãos Seccionais	89	5	94
TOTAL	240	83	323

## Notas

<sup>1</sup>Quantitativo máximo de servidores aos quais poderá ser concedida GSISTE no órgão central, incluídos servidores no Gabinete do Ministro e na Secretaria-Executiva do Ministério ao qual o órgão central esteja vinculado, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 9.058/2017, alterado pelo Decreto nº 10.334/2020.

STN/SUCON - Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional; ME/GM e SE - Gabinete e Secretaria-Executiva do Ministério da Economia.

## ANEXO II

Distribuição do Quantitativo de GSISTE por Órgão Setorial do Sistema de Contabilidade Federal

ÓRGÃO SETORIAL	MPAAC			MPANC			MPEOF			MPCON			MPCUST			QUANTITATIVO DE GSISTE			
	NS	NI	NA	NS	NI	NA	NS	NI	NA	TOTAL									
Presidência da República - PR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Advocacia-Geral da União - AGU	4	1	0	1	0	0	0	2	0	0	1	0	3	0	0	8	4	0	12
Defensoria Pública da União - DPU	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	8	1	0	1	1	0	0	7	0	0	0	0	1	0	0	10	9	0	19
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI	2	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	5	2	0	7
Ministério da Defesa - MD	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Ministério da Educação - MEC	5	2	0	1	1	0	1	7	0	1	0	0	0	0	0	8	10	0	18
Ministério da Economia - ME	5	0	0	4	2	0	1	2	0	3	1	0	4	2	0	17	7	0	24
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP	5	0	0	4	0	0	0	1	0	1	1	0	4	0	0	14	2	0	16